



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 198

2711/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 046 (QUARENTA E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DRHPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DSGPÁG. 004

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DA TGAPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAPPÁG. 006

SEÇÃO III

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP.....PÁG. 008

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 008

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30600 de 26 de novembro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 2.068, de 17 de julho de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 289, de 04 de julho de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para ter exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

Médico, código 415061-NS, Classe A, Padrão I:

- Intensivista

Candidato:	Código de Vaga:	Origem da Vaga:
Celso Homero Siqueira dos Santos	0235041	Aposentadoria de Sheila da Silveira Lobato Rebello

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 30.601 de 26 de novembro de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - Retificar a portaria n.º 30580 de 18/11/2002 que designou os servidores abaixo nomeados para procederem Tomada de Contas nas Unidades Gestoras indicadas, tendo em vista a mudança de gestão na Universidade Federal Fluminense:

Unidade Gestora - UG	Nome da UG	Servidores
153056	Universidade Federal Fluminense	Iza Márcia Pimentel, Ana Maria de Lima e Jorgina Quintal de Souza
153057	Hospital Universitário Antônio Pedro	Paulo Roberto de Araujo, Márcia Oliveira de Carvalho da Silva e Rosemary Gomes Paulo
153058	Divisão de Orientação Alimentar	Marcos Cerqueira Leite, Rosemary Gomes Paulo e Jorgina Quintal de Souza
153059	Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges	Márcia Rainha Isaías Cordeiro, Rosemary Gomes Paulo e Jorgina Quintal de Souza
153172	Colégio Agrícola Nilo Peçanha	Antônio Fernando Ribeiro, Rosemary Gomes Paulo e Jorgina Quintal de Souza
153248	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Iza Márcia Pimentel, Ana Maria de Lima e Jorgina Quintal de Souza
153209	Geoquímica	Angela Cristina Leite de Almeida, Rosemary Gomes Paulo e Jorgina Quintal de Souza
153001	Unidade Avançada José Veríssimo	Anita Pereira da Silva, Rosemary Gomes Paulo e Jorgina Quintal de Souza
153342	Instituto de Física	Paulo Roberto de Araújo, Rosemary Gomes Paulo e Jorgina Quintal de Souza

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESUMO E DESPACHOS E DECISÕES

GAR, em 08/11/02

De acordo com a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **CANCELO**, a partir de 02 de outubro de 2002, a autorização de afastamento integral do Professor **CARLOS AUGUSTO CARDOSO DE FARIA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências Médicas, publicada no BS-UFF Nº 043, de 08/03/2002, pág. 06, Seção II, tendo em vista a conclusão (com defesa de tese) do curso de Doutorado em Clínica Médica, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, em 08/10/02, e o retorno às atividades departamentais.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESUMO E DESPACHOS E DECISÕES**GAR, em 05/11/02**

Face o que dispõem a Lei nº 8.112, de 11-12-90; os Decretos 2.794 de 01/10/98; 91.800, de 19-10-85; 94.664, de 23-07-87; 1.387, de 07-02-95 e 2.794, de 1º 10-98, a Portaria 475, de 26/08/97 e, ainda, a Resolução 109/95/UVV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, **AUTORIZO**, no uso da competência que foi subdelegada aos Reitores pela Portaria MEC nº188, de 06-03-95, o afastamento do País do Arquivista, **ROSALE DE MATTOS SOUZA**, lotada no Arquivo Central – AC, da Divisão de Arquivos – DARQ, do Núcleo de Documentação – NDC, para que possa, no período, inclusive trânsito, de 13 a 27 de novembro de 2002, participar, apresentando o trabalho intitulado “A representação do filme documentário institucional: testemunho histórico-científico no espaço informacional acadêmico”, das “7as. Jornadas Imatge i Recerca”, a realizar-se em Girona, Catalunha, Espanha, e realizar visitas a instituições arquivísticas e museológicas em Portugal, Espanha e França, com ônus limitado (Proc.23069.004870/02-39).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUESReitor
#####Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH nº 076 de 14 de novembro de 2002**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, a candidata Tatiana Ferreira Donato Florentino, inscrita sob o n.º 3001272-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, por ter desistido do Concurso.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / DSG / nº 12 de 21 de novembro de 2002.

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os servidores ANDRÉ MELLO RANGEL matrícula 0302818-5 para fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 20/2002** firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Nextel Telecomunicações Ltda.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Diretora do DSG
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA n.º. 02/02, de 19 de novembro de 2002.

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96,

RESOLVE:

1. Designar Comissão formada pelos professores voluntários desta Universidade e docentes da graduação em Arquitetura e Urbanismo para contribuir, com as devidas orientações pedagógicas, no processo de inscrição em disciplinas realizados na semana de 30 de setembro a 04 de outubro de 2002.

2. A participação de cada professor, será de 06 horas diárias e, conforme indicado na tabela abaixo, alguns professores participarão por mais de um dia:

2.ª feira	30/09/02	Jorge Baptista de Azevedo Andréa da Rosa Sampaio Sônia Maria Taddei Ferraz
3.ª feira	1º/10/02	Jorge Baptista de Azevedo Andréa da Rosa Sampaio Gerônimo Emílio Almeida Leitão
4.ª feira	02/10/02	Jorge Baptista de Azevedo Andréa da Rosa Sampaio Rui Rocha Velloso
5.ª feira	03/10/02	Jorge Baptista de Azevedo Andréa da Rosa Sampaio Fernanda Furtado
6.ª feira	04/10/02	Jorge Baptista de Azevedo Andréa da Rosa Sampaio Edna Florentino Sérgio Rodrigues Bahia

Os professores Jorge Baptista de Azevedo (coordenador) e Andréa da Rosa Sampaio (vice-coordenador) estarão presentes todos os dias do processo de inscrição em disciplinas, procurando orientar e dirimir possíveis dúvidas.

3. Os professores participantes deverão seguir as instruções contidas no folheto de diretrizes para a matrícula 2002.

4. Esta DTS tem efeito retroativo à 27 de setembro de 2002.

JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO
Coordenador da TGA
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 106, de 19 de novembro de 2002

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1-Tornar NULA a DTS nº 56, de 26/9/00, publicada no BS/UFF nº 154, de 29/9/00.

2- Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Prof. FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrículas SIAPE nº 6303347-9 e UFF nº 5501-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 1729/96.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 107, 19 de novembro de 2002

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar NULA a DTS nº 90, de 26/9/02, publicada no BS/UFF nº 165, de 02/10/02.

2- Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069.UFF/HUAP/077405/2002-17.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 108, de 19 de novembro de 2002

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar NULA a DTS nº 36, de 10/5/02, publicada no BS/UFF nº 86, de 20/5/02.

2- Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Prof. FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrículas SIAPE nº 6303347-9 e UFF nº 5501-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069.077508/00-62.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 109, de 19 de novembro de 2002

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1-Tornar NULA a DTS nº 23, de 11/3/02, publicada no BS/UFF nº 052, de 22/3/02.

2-Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077107/2002-27.

3-Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 110, de 19 de novembro de 2002

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1-Tornar NULA a DTS nº 69, de 10/7/01, publicada no BS/UFF nº 117, de 23/7/02.

2-Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069.030613/2001-71.

3-Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 111 de 21 novembro de 2002

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Criar Grupo de Trabalho constituído pelos Professores **Alan Faria de Onofre**, matrículas SIAPE nº 0650827-7 e UFF nº 0006179-4 e **Elizabeth Vaz S. Maseli**, matrícula SIAPE nº 307565-5 e UFF nº 0007184-5, o Médico **Paulo Eduardo Ocke Reis**, matrículas SIAPE nº 1096997 e UFF nº 0039175-1 e o Enfº **César Gustavo Ferreira**, matrículas SIAPE nº 0308783-1 e UFF nº 0008663-2, para sob a presidência do primeiro, propor as rotinas de funcionamento, com o estabelecimento de responsabilidades, aos diversos setores envolvidos no funcionamento pleno do Centro Cirúrgico e outras providências que julgar necessárias para atingir tal objetivo.

2- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 58/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE

Retificar a Decisão nº 57/2002 deste Conselho, na parte onde se lê: Aprovar o pré-projeto apresentado pelo Diretor da Faculdade de Medicina, Conselheiro José Carlos Carraro Eduardo, referente à pré-seleção do Programa Nacional de Incentivo às Mudanças Curriculares Para as Escolas Médicas – PRONEM, instituído pela Portaria Interministerial nº 610 de 26 de março de 2002, leia-se: Aprovar o Projeto apresentado pelo Diretor da Faculdade de Medicina, Conselheiro José Carlos Carraro Eduardo, referente ao Programa Nacional de Incentivo à Mudanças Curriculares Para as Escolas Médicas – PROMED, instituído pela Portaria Interministerial nº 610 de 26 de março de 2002.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 59/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro ACYR DE PAULA LOBO, e tendo em vista que em dezembro próximo se encerra o mandato dos atuais Diretores de Centros e,

- a) considerando que o artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais determina que seja constituída Comissão Eleitoral com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência;
- b) considerando que tal dispositivo faz com que a referida consulta só possa ser realizada a partir de janeiro de 2003, e
- c) considerando que esse fato causará um hiato na direção dos Centros Universitários, obrigando a que os mesmos venham a recorrer aos respectivos decanos e, em alguns casos, não se tem certeza sobre quem seja o decano:

DECIDE

Fixar, em caráter de excepcional, para o mês de dezembro a data para a realização da referida consulta.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 60/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros JOSUÉ DE FREITAS, CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT FILHO, ANA CLAUDIA TAVARES, MARCELO PUERTAS, ALMIR CESAR BAPTISTA FILHO, EVANDRO OLIVEIRA, ROZANA MACHADO, CARLOS ALBERTO SERRANO.

DECIDE

Aprovar um debate para toda comunidade universitária, referente ao Projeto de Lei Orgânica, apresentado pela Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, que tem prazo final previsto para novembro deste ano, com a inclusão de um Grupo de Trabalho composto por um representante do SINTUFF, ADUFF e DCE, com a finalidade de organizar o referido debate.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 61/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros HUMBERTO FERNANDES MACHADO, CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA e JORGE DA SILVA PAULA GUIMARÃES.

DECIDE

Aprovar moção de pesar pelo falecimento da Professora Martha Ramscheid Figueiredo, enaltecendo a sua atuação na defesa da Universidade Pública e dedicação à Universidade Federal Fluminense.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 62/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro WALDECK CARNEIRO DA SILVA.

DECIDE

Que o Conselho Universitário faça, em regime de urgência, amplo debate sobre o contexto político-institucional, em que se inserem os Centros Universitário nesta Universidade, sobretudo diante do posicionamento da Assembléia Estatuinte e do próprio Conselho Universitário, que apontaram claramente para a extinção daqueles órgãos, ficando o referido debate marcado para o dia 13 de novembro do corrente ano, em reunião extraordinária deste Conselho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 63/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Considerando:

- Que, pela Decisão CUV nº 39/2002, de 31.07.02, publicada no BS-UFF nº 144, de 27.08.02, ficou criada a Comissão para proceder a revisão do Regulamento Geral da Consultas Eleitorais;
- que, essa Decisão do CUV foi referendada pela Portaria GAR nº 30.264, de 16.08.02, publicada em 19.08.02;
- que a Comissão, na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 25.09.02, já apresentou Relatório Preliminar do trabalho até então desenvolvido, fazendo entrega á Mesa do consolidado, e
- a importância da continuação dos trabalhos desse Grupo de Trabalho, no sentido de concretizar o consolidado final do seu Relatório.

DECIDE

Prorrogar, até a próxima reunião ordinária deste Conselho, o prazo para que o Grupo de Trabalho, constituído pelos professores Licínio Esmeraldo da Silva, Silvio Eduardo Gonçalves Gomes, José dos Santos Pereira e pelos Conselheiros Ruth Helena Dweck e Carlos Alberto Lucio Bittencourt Filho, conforme a Portaria GAR nº 30.441, de 29.09.02, possa concluir o Relatório Final a ser entregue em 27.11.02.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 64/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT FILHO, JOSUÉ DE FREITAS, ANA CLAUDIA TAVARES, MARCELOS PUERTAS E THIAGO DE SOUZA MELO.

DECIDE

Aprovar moção de repúdio ao fato do Departamento de Direito Público, haver impedido a participação discente, por qualquer meio em suas reuniões, o que afronta o princípio democrático da publicidade que deve pautar suas deliberações.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 65/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042843/02-64.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições realizadas em 23/24 de outubro de 2002, de conformidade com a Resolução 104/97 deste Conselho, para escolha dos representantes dos Professores do Centro de Estudos Gerais, nos Conselhos Universitários, de Ensino e Pesquisa e de Curadores, do mencionado Centro e nos Colegiados de Unidades, cujas relações dos eleitos acompanham esta Decisão e dela fazem parte integrante.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

(anexo da Decisão do CUV nº 65/2002)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

Titular	Suplente
José Henrique Valentim	Martha Campos Abreu
Luiz Manoel Campos Abreu	Sandra Borges Badini
Jorge João Abrão	Mirian Araujo Carlos Crapez
Ricardo Cavaliere	Antonio Amaral Serra

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

Titular	Suplente
Antonio de Padua Brito Serbeto	Alberto G. Figueiredo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO DE CURADORES

Titular	Suplente
Marcelo Pereira de Mello	Haroldo da Costa Belo

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES NO COLEGIADO DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS

Titular	Suplente
Victor Cesar de Avellar Duarte	Ana Isabel de Azevedo Spinola Dias
Edson Pereira da Silva	Alphonse G.A.C. Kelecon
Carlos Augusto Addor	Maudeth Braga
Armando Pereira do Nascimento Filho	Carlos Magno Rocha Ribeiro
Edson Benigno da Motta Barros	Rui Erthal

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NOS COLEGIADOS DE UNIDADE**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

Titular	Suplente
Francisco Xavier Fontenele Neto	José Geraldo Franco Mexas
Celso José da Costa	Luiz Manoel Silva de Figueiredo
Roberto Geraldo Tavares Arnaut	Kátia Rosenvald Frensel
Victor César de Avellar Duarte	Maria Lucia Tavares de Campos
Abramo Hefez	Paulo Roberto Rodrigues
Cruz Sonia Quiroga de Caldas	Maria Lucia Torres Vilela
Regina Célia Moreth Bragança	Maria Emilia Neves Cardoso
Marcelo da Silva Corrêa	Milene Maria Drummond Pimenta
Victor Hugo de Carvalho Gouvêa	Licínio Esmeraldo da Silva
Maria Cristina Bessa Moreira	Núbia Karla de Oliveira Almeida

INSTITUTO DE BIOLOGIA

Titular	Suplente
Luiz de Gonzaga Gawryszewski	Roberto Paes de Carvalho
Rita Fucs	Cláudia M. Borges Barreto
Rita de Cássia dos Santos Vasconcellos	Jussara M. Lagrota Candido
Mirian Araújo Carlos Crapez	Renato Crespo Pereira
Abílio Soares Gomes	Roberto Campos Villaça
Patrícia Burth	Izabel C. de P.P. Frugulhetti
Saulo C. Bourguignon	Dilvani O. Santos
Alphonse G.A. Kelecon	Janie Garcia da Silva
Cícero Brasileiro de Mello Neto	Rita de Cássia dos Santos Gouvêa
Elizabeth G. de Araújo	Cláudio A. Serfaty

INSTITUTO DE QUÍMICA

Titular	Suplente
Ivo Lwein Küchler	Soly Fernandes T. Moreira
Silvana Vianna Rodrigues	Ana Maria Rangel de F. Teixeira
Armando Pereira do N. Filho	Regina Celia Leme Santelli
José Marcio Siqueira Junior	Wilson de Oliveira Andrade
Vitor Francisco Ferreira	Carlos Magno Rocha Ribeiro
Nelson Angelo de Souza	Marcos Costa de Souza
Eduardo Hollauer	Maria Bernardete P. dos Santos
Fatima de Paiva Canesin	Katia Zaccur Leal
Emmanuel Vieira da Silva Filho	Ana Luiza S. Albuquerque
John Edmond Lewis Maddock	William Zamboni de Mello

INSTITUTO DE LETRAS

Titular	Suplente
Maria Jussara Abraçado de Almeida	Celia Pedrosa
Deila Conceição Peres	Teresinha Bittencourt
Nilda Santos Cabral	Sonia Monnerat Barbosa
Nelson Mitrano Neto	Maria Elisa Knust Silveira
Izabel Cristina de A C. Wilkinson	Ailton Pereira
Maria Bernadette T. V. Porto	Opazia Chain Feres
Livia Maria de Freitas Reis Teixeira	Adelweid Mason
Ida maria Santos Ferreira Alves	Dalva Maria Calvão da Silva Verani
Lygia Maria Gonçalves Trouche	Jandyra Gonçalves Figueiredo
Wanda Maria Cardozo de Menezes	Maria Bernadete Carvalho Rocha

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Titular	Suplente
Sidney Luiz de Mattos Mello	Isa Brehme
Alberto Garcia de Figueiredo Junior	Jorge Jesus Cunha Palma
André Luiz Ferrari	Cleverson Guizan Silva
Edson Benigno da Motta Barros	Jefferson da Silveira Martins
Cristiane Nunes Francisco	Claudio Augusto Barreto Saunders
Gilda Pinheiro Guedes de Uzeda	Julio Cesar de Faria Alvim Wasserman
José Carlos Milleo de Paula	Jorge Luiz Barbosa
Marcio de Oliveira	Rui Erthal
Carlos Walter Porto Gonçalves	Satiê Mizubuti
Ruy Moreira	Lucelinda Scharam Correa

DECISÃO Nº 66/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.011522/02-18.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições realizadas em 23/24 de outubro de 2002, de conformidade com a Resolução 104/97 deste Conselho, para escolha dos representantes dos Professores do Centro Tecnológico, nos Conselhos Universitários, de Ensino e Pesquisa e de Curadores, do mencionado Centro e nos Colegiados de Unidades, cujas relações dos eleitos acompanham esta Decisão e dela fazem parte integrante.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

(anexo Decisão CUV nº 66/02)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

Titular	Suplente
Edward Barros Pacheco	Heitor Luiz Soares de Moura
José Antonio Andrade de Araujo	Aura Conci
Nadja Valeria	Antonio Fontana
Rui Rocha Velloso	Marco Antonio Pimentel de Mello

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

Titular	Suplente
Emmanuel Paiva de Andrade	Marcos da Rocha Vaz

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO DE CURADORES

Titular	Suplente
Fernando Antonio Beiriz	Bruno Campos Pedroza

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES NO COLEGIADO DO CENTRO TECNOLÓGICO

Titular	Suplente
José dos Santos Pereira	Flavio Moore
Bruno Campos Pedrozava	Walber Paschoal da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NOS COLEGIADOS DE UNIDADE**ESCOLA DE ENGENHARIA**

Titular	Suplente
Bruno Campos Pedroza	Walber Paschoal da Silva
Placido Barbosa	Luiz Carlos Mendes
Luiz Sergio Timotheo da Costa	Marcos da Rocha Vaz
Rogério Gomes da Rocha	Miguel Luiz Ribeiro Ferreira
Emmanuel Paiva de Andrade	Marco Antonio Farah Caldas
Fabio Barboza Passos	Fernando Beneeicto Mainier
Paulo Cezar de Magalhães Bastos	Tarcisio Martins Dantas
Orlando Celso Longo	Claudia Henriques Gentil
Luciane Pimentel Costa Monteiro	Marcelo Gonçalves Figueiredo
Carmem Maria Costa de Carvalho	Roger Matsumoto

ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

Titular	Suplente
Alexandre José da Silva	José Adilson de Castro
Fernando Tadeu P. de Medeiros	Yelson Duboc Natal
Flavio Moore	Tales Ferreira Villela
José dos Santos Pereira	Paulo Roberto Fogaça Ribas
Luiz Carlos Rolim Lopes	Paulo Rangel Rios
Marcos Antonio Marques	Luis Alberto Duncan Rangel
Nadja Valeria V. de Avila	Carlos Nelson Elias
Renato Dietrich de Azevedo	Servio Paixão e Silva
Sergio Sodre da Silva	Carlos Alberto Chaves
Washington Ramalho Rosas	Sinesio Almeida Marques

#

DECISÃO Nº 67/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005680/02-39.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições realizadas em 23/24 de outubro de 2002, de conformidade com a Resolução 104/97 deste Conselho, para escolha dos representantes dos Professores do Centro de Ciências Médicas, nos Conselhos Universitários, de Ensino e Pesquisa e de Curadores, do mencionado Centro e nos Colegiados de Unidades, cujas relações dos eleitos acompanham esta Decisão e dela fazem parte integrante.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#

(anexo da Decisão CUV nº 67/2002)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

Titular	Suplente
Claudia Mara de Melo Tavares	Roberto Godofredo Fabri Ferreira
Gilson Teles Boaventura	Danilo Chagas
José carlos Vieira Trugilho	Eduardo Moreira da Silva
Mayra Carrijo Rochael	José Carlos Carraro Eduardo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

Titular	Suplente
Gilberto Perez Cardoso	JOÃO JOSÉ NEVES MARINS

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO DE CURADORES

Titular	Suplente
Zenith Rosa Silvino	Elisabete Rocha Souza

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES NO COLEGIADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Titular	Suplente
Enilda Moreira Carvalho	Mirian da Costa Lindolpho
Selma Rodrigues de Castilho	MARTHA DE LUCA
Ignez Bittencourt de Araújo	CATHIA MARIA BARRIENTOS GUERRA
Salim Kanaan	SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
Walter Machado Pinheiro	JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO
Shizuko Kajishima	LUZIA GIANNINI CRUZ
Cláudia March Frota de Souza	HUGO COELHO BARBOSA TOMASSINI
Cauby Alves da Costa	Marcos Veiga Kalil

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NOS COLEGIADOS DE UNIDADE**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Titular	Suplente
Angelina Cupollilo Gentile	Luiza Maria Bastos Ferreira
Enéas Rangel Teixeira	Luiz dos Santos
Eliane Ramos Pereira	Fátima Helena dos Espirito Santo
Isabel Cristina Fonseca da Cruz	Cláudia Maria Melo Tavares
Helen Campos Ferreira Scultori da Silva	Linda Nice Gama
Dulcinéia Menezes Lima	Lódia Barreto Resende
Solange Lourdes Souza	Diva Cristina Morett Romano Leão
Maria Esther de Souza Saramago	Beatriz Guitton Renault Baptista de Oliveira
Bárbara Pompeu Christovam	Liliane Belz dos Reis
Sonia Mara Faria Simões	Suely Lopes de Azevedo

FACULDADE DE FARMÁCIA

Titular	Suplente
Leandro Machado Rocha	Ivo Fernandes de Araujo
José Maria Lopes de Almeida	Lenise Ameiro Teixeira
Júlio César Carestiatto	Elizabeth Valverde Macedo
Joaquim Sabino do Amaral	Eliane Souza Carvalho
Marcelo Figueiredo da Silva	Maria Celia Rezende Rodrigues Freitas
Maria Abadia Vera Di Vaio	Antonio Carlos Carreira
Maria Leonor Fernandes	Déio Anselmo Pinheiro
Martha de Luca	Luisa Rosária Souza Dias
Selma Rodrigues de Castilho	Paulo Hermano de Carvalho Gouveia
Maria Clara Novo Leal Rodrigues	Antonio Sérgio Aymoré Martins

FACULDADE DE MEDICINA

Titular	Suplente
José Mauro Callado São Paio	Rosa Leonora Salerno Soares
João José Pereira da Silva	Katia Martins Lopes Azevedo
Myriam Dumas Hahn	Pedro Juan Mondino
Graça Helena Maia do C. Teixeira	Fernando Campos Sodré
Israel Figueiredo Junior	Adauto Dutra de Moraes Barbosa
Antonino Barros Filho	Heloisa Passareli
Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	Telmo Pimentel do Vabo
Alberto Domingues Vianna	Edson Marchiori
José Carlos Vieira Trugilho	Jorge Luiz da Cunha Oliveira
Aurea Peres Novaes de Sá	Benito Gilberto Málaga Muñoz

FACULDADE DE NUTRIÇÃO

TITULAR	Suplente
Marta Regina Verruma Bernardi	Claudete Corrêa de Jesus Chiappini
Tereza Cristina G. de Azevedo	Joyce do Valle da Silva
Éster de Queiroz Costa	Gilson Teles Boaventura
Telma Moreira de Mattos	Wanise Maria de Souza Cruz
Shizuko Kajishima	Sueli Antunes dos Santos
Maria das Graças G. de Medeiros	Sheila Rottemberg
Luzia Giannini Cruz	Luiz Antonio dos Anjos
Marília Ferreira Tavares	Lúcia Rosa de Carvalho
Enilce de Oliveira F. Sally	Cristina P. Mendonça
Vania Maria Ramos de Marins	Luciene B.C. de Alcântara

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Titular	Suplente
Dilmo Mello Lopes	José Carlos Magalhães
Roberto Mendes Paiva	Mary Lúcia Vasconcellos Guimarães
Eduardo Moreira da Silva	Domingos Mauricio de Aquino Villela
Cresus Vinicius Depes de Gouveia	Eduardo Augusto de Souza Bastos
Patricia Medina Calazans	Vladi Oliveira Guimarães Junior
Aristides da Rosa Pinheiro	Ary Gomes da Motta
Jaime José da Rosa Filho	Roberto Fernandes Costa
José Nelson Mucha	Oswaldo de Vasconcellos Villela
Edson Lopes Barbosa	Nely da Silva
Gerson Carlos da Silva	Zara Maria Paim de Assis

FACULDADE DE VETERINÁRIA

Titular	Suplente
Teresinha Ferreira	Mario Antonio Pinto Romão
Cosme Vanderlei da Silva Carvalho	Helenita Marques Torres
Sávio Freire Bruno	Amaury Nascimento Júnior
Mario Augusto Ronconi	Denise Botelho de Oliveira Braga
Antonio Prieto Dourado	André Luiz Soares e Silva
Diogo Fernandes Fraga	Danilo Chagas
Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues	Raul Ribeiro de Carvalho
Robson Maia Franco	Paulo Soares da Costa
Mônica Queiroz de Freitas	Teófilo José Pimentel da Silva
Henrique Silva Pardi	Luiz Antonio Trindade de Oliveira

INSTITUTO BIOMÉDICO

Titular	Suplente
Jéferson Carvalhaes de Oliveira	Ledy do Horto dos Santos Oliveira
Aloysio de Mello F. Cerqueira	Helena Rodrigues Lopes
Cláudia Maria Souto Maior	Márcia Soares Pinheiro
Luiz Carlos Nogueira	Arnolpho Ferreira Briggs
André Filipe M. Vieira	Sonia Alves Maia
Jurandyr de A. Câmara Filho	Evandro Mattos Lopes
Kátia Maria Pereira N. Simões	Maria Clara A de Carvalho
Rita Leal Paixão	Walter Machado Pinheiro
Luiz Antonio R. de Bragança	Paulo José Sixel
Luciana Reis Malheiros	Sonia Pereira Altenburg

INSTITUTO DA SAÚDE DA COMUNIDADE

Titular	Suplente
Hugo Coelho Barbosa Tomassini	Aluisio Gomes da Silva Junior
Vera Marion Rosenthal	Myrian Silva Gomes da Silva
Armando Cypriano Pires	José Paravidino de Macedo Soares
Gilson Saippa de Oliveira	Claudia March Frota de Souza
João José Neves Marins	Lucia Cardoso Mourão
Marcos Fernandes da Silva Moreira	Marco Antonio Teixeira Porto
Anna Alice Mendes Schroeder	Eduardo Luiz Vieira de Almeida
Elizabeth Clarkson Mattos	Eliana Myriam Serfaty Gabbay
Hélcio Fernandes Mattos	Ronaldo Victor
Paulo César Souza dos Santos	Bárbara Maria de Mattos Malavazi

#

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL Nº 01/02

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

A Comissão Eleitoral, designada pela DTS nº 07 do CMV, de 24 de outubro de 2002, publicada no BS nº 181 de 30/10/02, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vistas ao preenchimento dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Graduação do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral:

De acordo com a DTS nº 07 do CMV, de 24 de outubro de 2002 do Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, foi instalada nesta data, composta por: Docentes – **Danilo Chagas (MZO); Diogo Fernandes Braga (MZO); Gicelia Maria da Silva (MCV); Pedro Martins Ramires (MCV); Mônica Queiroz de Freitas (MTA) e Marco Antonio Sloboda Cortez (MTA)** e os discentes **Antonio Augusto Rosa Medeiros e Miguel Amaral Mandelbaum**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação de Medicina Veterinária.

A Comissão Eleitoral estará reunida, inicialmente, todas as quartas-feiras, das 9:30 às 12:00 h, na Faculdade de Veterinária, Departamento de Zootecnia, à Rua Vital Brazil Filho, 64 – Santa Rosa – Niterói/RJ.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação, os professores do quadro permanente, lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do Curso. Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, por 04 (quatro) anos.

3. Das inscrições dos candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria da Faculdade de Veterinária da UFF, à Rua Vital Brazil Filho, 64, no período de 25 à 29 de novembro de 2002, das 14:00 às 18:00 horas, na presença da Comissão.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar **Curriculum Vitae**, plataforma eleitoral e declaração do próprio punho de sua situação funcional, mostrando que atende as condições do Edital.

3.3. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita após a homologação das Candidatura pela Comissão Eleitoral.

4. Dos eleitores

Tem direito a voto:

4.1. Os professores do quadro permanente lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido em resolução do CEP concernente a matéria.

4.2. Os servidores técnico-administrativos vinculados à Unidade.

4.3. Todos os alunos regularmente matriculados no respectivo Curso de Graduação.

4.4. Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em função de uma dupla matrícula, seja como professor ou técnico-administrativo, ou aluno. Nestes casos terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto.

5. Da consulta a comunidade:

A consulta a comunidade para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação será realizada nos dias 27 e 28 de janeiro de 2003, nos horários de 9:00 às 17:00 horas.

6. Da Mesa Receptora:

Será na sala de reuniões da Faculdade de Medicina Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64 – Niterói, RJ.

7. Da apuração:

Após o término da votação, caberá a Comissão Eleitoral a contagem dos votos e aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral, conforme descrito a seguir: Professores e Técnico Administrativo 50% (cinquenta por cento) e alunos 50% (cinquenta por cento).

8. Do prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo ao CUV no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do art. 9 do RGCE.

DANILO CHAGAS
Presidente
#####

RESOLUÇÃO Nº88/2002

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Associação Estadual de Cooperação Agrícola do Rio de Janeiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 98/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002546/02-86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo de referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Associação Estadual de Cooperação Agrícola do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de *Serviço Social*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2002.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 89/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 189/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003039/02-60,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo **Professor João Carlos de Almeida Mieli** e por **Janaína da Silva Mota**, do material permanente descrito às fls. 03 e 05 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 90/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Pró-Reitoria de Extensão**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 200/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004156/02-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF** do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 378,96 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 91/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Faculdade de Veterinária**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 205/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004158/02-30,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 124/2002, 168/2002, 194/2002 e 314/2002, acostados às fls. 02, 04, 06 e 08/9 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 24.847,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Veterinária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 92/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Ciência da Arte**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 163/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004159/02-84,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciência da Arte.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 93/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Arte e Comunicação Social**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 164/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004160/02-17,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 94/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Coordenação de Pós-Graduação em História**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 181/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004162/02-06,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs 131/2002, 132/2002, 163/2002 e 261/2002, acostados às fls. 3/4, 06, 08 e 10 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 35.130,03 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais e três centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Coordenação de Pós-Graduação em História*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 95/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Computação**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 175/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004163/02-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Computação*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 96/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Computação**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 196/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004164/02-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes do Ofícios/GP/FEC nºs. 259/2002 e 262/2002, acostados às fls. 02 e 05 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.001,65 (quatro mil, um real e sessenta e cinco centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Computação*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 97/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia Elétrica- LEV.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 198/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004165/02-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 031/2002, 075/2002, 122/2002, 169/2002 e 288/2002, acostados às fls. 02, 04, 06/07, 11 e 13 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 20.624,21 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia Elétrica - LEV.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 98/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia Civil.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 174/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004166/02-86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 287/2002 e 292/2002, acostados às fls. 02 e 04 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia Civil.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 99/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia de Produção.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 180/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004167/02-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), está sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia de Produção.*

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 100/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto Biomédico - Departamento de Microbiologia e Parasitologia.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 179/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004168/02-75,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto Biomédico - Departamento de Microbiologia e Parasitologia.*

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 101/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Matemática Aplicada.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 178/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004169/02-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 139/2002, 161/2002 e 255/2002, acostados às fls. 02, 04 e 06/07 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 36.658,62 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Matemática Aplicada*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 102/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Núcleo de Processamento de Dados.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 197/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004170/02-44,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 069/2002, 264/2002, 274/2002 e 286/2002, acostados às fls. 02/03, 06, 08 e 10 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.981,00 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Núcleo de Processamento de Dados*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 103/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Difusão Cultural**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 176/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004171/02-99,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 212/2002 e 289/2002, acostados às fls. 02 e 04 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.372,00 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Difusão Cultural*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 104/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Difusão Cultural – Orquestra Sinfônica**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 177/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004172/02-33,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Difusão Cultural – Orquestra Sinfônica*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 105/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Computação**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 191/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004173/02-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02/03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Computação*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR

#####

RESOLUÇÃO Nº 106/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 166/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004174/02-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR

#####

RESOLUÇÃO Nº 107/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **CTC – Departamento de Engenharia Mecânica**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 185/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004175/02-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02/03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.217,53 (nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *CTC – Departamento de Engenharia Mecânica*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 108/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia Mecânica**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 167/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004176/02-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia Mecânica*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 109/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **CTC - Departamento de Engenharia Mecânica.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 194/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004177/02-66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.082,00 (hum mil e oitenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *CTC - Departamento de Engenharia Mecânica.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 110/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia de Produção da UFF.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 168/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004179/02-55,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia de Produção da UFF.*

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 111/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia de Telecomunicação**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 202/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004180/02-80,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia de Telecomunicação*..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 112/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto Biomédico**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 192/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004181/02-24,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto Biomédico*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 113/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Centro Tecnológico**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 169/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004182/02-79,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Centro Tecnológico*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 114/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **COSEAC**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 170/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004183/02-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.453,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *COSEAC*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 115/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **EDUFF**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 171/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004184/02-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 013/2002 e 137/2002, acostados às fls. 02 e 04 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a **EDUFF**.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 116/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Pró-Reitoria de Extensão**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 172/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004185/02-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a **Pró-Reitoria de Extensão**.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 117/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Letras**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 165/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004187/02-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 125/2002, 190/2002 e 254/2002, acostados às fls. 02, 04/02 e 07 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.537,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Letras*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 118/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Geociências – Departamento de Geologia**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 157/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004188/02-46,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.325,19 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Geociências – Departamento de Geologia*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 119/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Física – Secretaria de Pós-Graduação.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 203/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004189/02-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.770,00 (hum mil e setecentos e setenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Física – Secretaria de Pós-Graduação*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 120/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Antropologia.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 193/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004190/02-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Antropologia*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 121/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 187/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004191/02-60,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 122/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Química Orgânica.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 188/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004192/02-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Química Orgânica.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 123/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Química**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 205/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004193/02-59,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Química*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 124/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Química Analítica**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 158/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004194/02-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Química Analítica*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 125/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Química**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 159/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004195/02-48,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Química*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 126/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Farmácia Universitária**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 160/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004196/02-92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 012/2002, 029/2002, 248/2002 e 351/2002, acostados às fls. 02, 04, 06 e 08 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.888,40 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 127/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Farmácia Universitária.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 186/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004197/02-37,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 128/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Odontoclínica.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 195/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004199/02-44,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 127/2002, 155/2002 s 160/2002, acostados às fls. 02/03, 06 e 08 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.803,50 (três mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Odontoclínica*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 129/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Odontoclínica**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 161/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004200/02-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Odontoclínica*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 130/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Faculdade de Educação**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 196/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004201/02-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 128/2002 e 129/2002, acostados às fls. 02 e 04 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Educação*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 131/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Escola de Serviço Social**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 190/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004205/02-45,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 e 04 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Serviço Social*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 132/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Secretaria Geral dos Conselhos Superiores**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 184/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004514/02-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 03/04 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Secretaria Geral dos Conselhos Superiores*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR

#####

RESOLUÇÃO Nº 133/2002**EMENTA:** Doação de material permanente para o **Laboratório de Termo Ciência.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 199/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004921/02-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02/03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 11.328,00 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Laboratório de Termo Ciência*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####**RESOLUÇÃO Nº 134/2002****EMENTA:** Alienação dos bens inservíveis, dado tempo de uso e o estado em que se encontram.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004307/02-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a alienação, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, considerados irrecuperáveis e inservíveis, dado o tempo de uso e o estado em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na "Listagem de Bens Inservíveis acostadas às fls. 04/18 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO Nº 135/2002

EMENTA: Alienação dos bens inservíveis, dado tempo de uso e o estado em que se encontram.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 144/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003695/02-62,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a alienação, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, considerados irrecuperáveis e inservíveis, dado o tempo de uso e o estado em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na "Listagem de Bens Inservíveis acostadas às fls. 03/10 do supramencionado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR
#####

RESOLUÇÃO 02/2002

EMENTA: Inclui disciplina Optativa no Currículo do Curso de Biblioteconomia e Documentação.

A Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 42 da Resolução CEP 24/95,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Incluir a disciplina GAT 03107 Oficina de Dança, no Currículo do Curso na categoria de disciplina Optativa.

Parágrafo Único _ Esta Resolução tem efeito retroativo e aplica-se aos alunos concluintes do Curso de Biblioteconomia e Documentação a partir do 1º semestre de 2002.

SANDRA BORGES BADINI
Coordenadora do Curso de Biblioteconomia e Documentação
#####

A Comissão Eleitoral Local para a escolha do chefe e sub-chefe do Departamento de Educação Física , biênio 2003/2005, instituída pela DTS/CEG nº 37, de 12 de novembro de 2002, faz publicar, no âmbito de sua competência, o seguinte calendário eleitoral do pleito em tela:

Inscrição de chapas: até 03/12/2002
Impugnação de candidaturas: 11 e 12/12/2002
Apresentação de plataforma/Debate: 13/12/2002
Eleição: 16 e 17/12/2002
Apuração do resultado: 17/12/2002
Divulgação do resultado: 18/12/2002
Impugnações e recursos: 19/12/2002
Proclamação do resultado: 20/12/2002

Com exceção da apuração do resultado da eleição, que será feita após o seu término, o horário para funcionamento no que se refere aos demais itens do parágrafo anterior será de 8:00 às 16:00 horas.

Niterói, de Novembro de 2002.

Aurélio Pitanga Vianna

Martha Lenora Q. Copolillo

Fernando F. Rosinha

#####